

PORTARIA Nº. 010/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 30, IV do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o bom funcionamento, a organização, a manutenção da ordem desta Casa Legislativa diante do espaço que a Câmara Municipal tem, e em respeito à imprensa;

RESOLVE:

Art. 1º - Para o acompanhamento aos trabalhos legislativos os assessores de imprensa precisam estar credenciando nesta Casa Legislativa.

Art. 2º - Os vereadores que possuem assessores de imprensa precisam informar e/ou realizar cadastro ficando autorizado 01 (um) assessor por vereador quando os trabalhos legislativos forem realizados dentro da Câmara Municipal.

Art. 3º - Haverá um espaço destinado para os assessores de imprensa realizar seu trabalho, visando uma melhor comodidade.

Parágrafo Único: Após o credenciamento será confeccionado um crachá de identificação, fornecido pela Câmara Municipal.


Art. 4º - O credenciamento será realizado na Secretaria da Casa mediante apresentação dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena-CE, aos 09 de Outubro de 2023.


José Nunes Carneiro
Presidente da Câmara